|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 042/21** |
| Processo | Nº 2257/21 |
| Ofício | N° 050/21 |
|  |  |

## ATA

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença dos funcionários do setor requisitante, Srª Jordana Hoelz da Silva, Diretora de Serviços Farmacêuticos e Sr. Bruno Pereira Rozales, Farmacêutico, para dar continuidade a licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2257/21 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes da Farmácia Municipal de Bom Jardim, com processo Administrativo ou Judicial, bem como aquisição dos medicamentos elencados na Portaria Nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.”. As empresas **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI, DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PERES DE FARIA FARMACIA LTDA, ELITEMED DIST. LTDA – ME, LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA** compareceram para dar continuidade ao certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública. Foi verificado que as empresas presentes não cotaram os seguintes itens: 148, 202, 234, 246, 262, 273, 282, 284, 288 e 293. Dando continuidade, foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais. Os itens 12, 190 e 199 cotados pela empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, o item 52 cotado pela empresa **START MED DISTRIBUIDORA LTDA,** o item 59 cotado pelas empresas **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** eo item 112 cotado pela empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** de acordo com a cláusula 13.4.2 do Edital e considerando que os representantes das empresas acima citadas não estavam presente no certame, não foi possível averiguar a exequibilidade dos itens, sendo assim, os mesmos foram declarados inexequíveis. Ato contínuo, a Pregoeira suspendeu a fase de lances, bem como o certame, parando no item 200 a negociação dos preços. A Pregoeira comunicou aos licitantes presentes o retorno do certame para dar continuidade no dia 15/09/2021 as 09h30min, ficando desde já cientes. Os envelopes de todos os proponentes contendo as habilitações foram lacrados novamente e ficarão sob a guarda da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, todos dentro de envelopes timbrados com a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes das empresas presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 17h20min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representantes dos setores requisitantes, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.